



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 005 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 534 – LOA 2026

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.302.0428.2044	Manutenção Atividades Atenção Especializada Saúde	20.000,00
3.3.72.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.301.0428.2040	Manutenção Atividades de Atenção Primária à Saúde	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.302.0428.2041	Manutenção Contrato com Hospital N. Senhora Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLASSIFICAÇÃO		
02.18.03.25.752.0575.2072	Manutenção Iluminação Vias Públicas	10.000,00
3.3.72.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLASSIFICAÇÃO		
02.18.02.26.782.0534.1012	Ampliação, Extensão e Melhorias de Estradas Vicinais	12.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

CLASSIFICAÇÃO		
02.19.04.13.392.0247.2089	Concessão de Subvenções a Entidades Culturais	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.14.01.06.181.0177.2011	Manutenção Atividades de Segurança Pública	3.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. e Outras	

CLASSIFICAÇÃO		
02.15.02.12.367.0252.2032	Concessão de Subvenção a Entidades de Ensino	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.14.03.99.999.9999.-999	Reserva de Contingência	70.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda parlamentar é destinar:

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**
Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.
Aprovado
Aprovado em 1ª e 2ª sessão
9ª Reunião ORDINÁRIA
Por unanimidade de votos.
Sala das Sessões da Câmara
Em 24/11/ 2025.


PRÉSIDENTE

Em 24/11/ 2025.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

a) 7,143% (sete inteiros e cento e quarenta e três milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atenção primária, a fim de se proceder à contratação de empresa e/ou profissional para ministrar cursos de capacitação dos profissionais de saúde desta municipalidade de Dom Silvério, no que tange ao tratamento de feridas crônicas, queimaduras e demais lesões cutâneas e musculares graves.

A capacitação profissional de servidores públicos da saúde é crucial porque melhora a qualidade do atendimento, garante a eficiência e continuidade dos serviços, e promove o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores. Ao manter os profissionais atualizados, a administração pública se torna mais ágil, confiável e capaz de responder às demandas da população de forma mais eficaz, e fará com que o atendimento de saúde pública mais eficiente, seguro e de maior qualidade.

b) 28,571% (vinte e oito inteiros e quinhentos e setenta e um milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atenção especializada para aquisição de exames de média e alta complexidade à mais em relação ao montante já previsto no orçamento anual para serem executados no ano de 2026, ou seja, para a suplementação de recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de exames de média e alta complexidade.

A destinação destes recursos visa garantir o acesso universal e integral à saúde, um direito fundamental do cidadão e um princípio basilar do SUS, assegurando que os pacientes recebam o tratamento necessário em tempo hábil. A execução dessa medida resultará em benefícios sociais e econômicos significativos, tais como: 1) redução das filas de espera por procedimentos essenciais; 2) prevenção do agravamento de doenças que poderiam ser tratadas precocemente com os exames propostos; 3) melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população, permitindo o diagnóstico e tratamento precoce de doença, aumentando, de forma significativa, a probabilidade de sucesso do tratamento e na cura do paciente, possibilitando-lhe o retorno às suas atividades laborais e sociais.

c) 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção do contrato com o Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério, que deverão ser utilizados para suplementação de recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde para na contratação da respectiva unidade hospitalar, ampliando o respectivo contrato no que tange ao valor global e aos serviços contratados. A respectiva importância, depois de repassada pelo Município ao referido nosocômio, este poderá utilizado, inclusive, para pagamento de seus funcionários, prestadores de serviços e parceiros.

É sabido que o Município de Dom Silvério conta apenas com uma única unidade hospitalar, se tratando, pois, do Hospital Nossa Senhora da Saúde. Por se tratar da única unidade hospitalar, 100% (cem por cento) da população silverriense é diretamente dependente do respectivo nosocômio no que diz respeito às questões relacionadas à saúde, principalmente no caso de tratamento de doenças e ou realização de diagnósticos para tratamento de doenças.

d) 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para melhoria da iluminação da pista de caminhada denominada "Manoel Félix da Silva" com a aquisição e instalação de lâmpadas.

A iluminação pública é um serviço essencial de responsabilidade do município, conforme determinado pela legislação.



10/11/2025

Art. 2º - Fica instituído o Centro de Diagnóstico e Tratamento de Doenças e Agravamentos (CDTA) com o objetivo de prestar assistência médica e odontológica aos moradores do município, bem como realizar pesquisas e estudos sobre as doenças e agravamentos, visando a melhoria da qualidade da assistência e a prevenção de novas doenças e agravamentos.

A responsabilidade pela execução das atividades do CDTA será atribuída ao setor de Saúde da Prefeitura Municipal, sob a supervisão do Secretário Municipal de Saúde. O CDTA terá como prioridade a atenção primária, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce das doenças e agravamentos.

Art. 3º - O CDTA será instalado no prédio da antiga escola municipal, localizada na Rua Manoel Carvalho Mól, nº 77, no Centro do município. O espaço físico será adaptado para atender às necessidades do CDTA, incluindo a instalação de equipamentos médicos e odontológicos, bem como a contratação de profissionais qualificados para a prestação dos serviços.

A destinação dos recursos financeiros para a implantação e manutenção do CDTA será feita pelo Poder Executivo Municipal, através do Orçamento Anual. O CDTA terá como prioridade a atenção primária, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce das doenças e agravamentos. O CDTA será aberto ao público em geral, sem qualquer discriminação.

Art. 4º - O CDTA será aberto ao público em geral, sem qualquer discriminação. O CDTA terá como prioridade a atenção primária, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce das doenças e agravamentos. O CDTA será aberto ao público em geral, sem qualquer discriminação.

Art. 5º - O CDTA será aberto ao público em geral, sem qualquer discriminação. O CDTA terá como prioridade a atenção primária, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce das doenças e agravamentos. O CDTA será aberto ao público em geral, sem qualquer discriminação.

Art. 6º - O CDTA será aberto ao público em geral, sem qualquer discriminação. O CDTA terá como prioridade a atenção primária, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce das doenças e agravamentos. O CDTA será aberto ao público em geral, sem qualquer discriminação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO
Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.**

**Aprovado
Aprovado em 1ª e 2ª sessão
9ª Reunião ORDINÁRIA**

Por unanimidade de votos.

**Sala das Sessões da Câmara
Em 24/11/ 2025.**

PRÉSIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

A falta ou deficiência de iluminação adequada em áreas públicas, especialmente em horários noturnos, aumenta a sensação de insegurança e o risco de ocorrência de crimes como roubos e furtos. A instalação de novas lâmpadas, preferencialmente de LED (mais eficientes e econômicas), inibirá a criminalidade e proporcionará um ambiente mais seguro para os cidadãos.

A pista de caminhada é um importante espaço público para a prática de atividades físicas, como caminhada e corrida, essenciais para a promoção da saúde e prevenção de doenças. Uma iluminação eficiente permite a utilização do espaço durante a noite, ampliando o horário disponível para a prática esportiva pela população que trabalha durante o dia.

Um ambiente bem iluminado valoriza o patrimônio urbano, embeleza a cidade e contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, incentivando a apropriação dos espaços públicos pela comunidade para momentos de lazer e convívio social.

e) 4,285% (quatro inteiros e duzentos e oitenta e cinco milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para manutenção de convênio com a Polícia Militar, destinando os respectivos valores para fazerem frente à manutenção do Programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas, destinados à compra de brindes para a formatura dos alunos do referido programa.

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) se trata de um importante projeto desenvolvido pela Polícia Militar no que diz respeito ao combate às drogas. O respectivo programa busca fomentar e proporcionar melhores condições de execução do programa junto às nossas crianças e adolescentes, buscando a formação de cidadãos íntegros e orientá-los sobre os malefícios das drogas. Assim, a destinação de recursos à aquisição dos respectivos brindes para a formatura se justifica, se travestindo a incentivo à manutenção do respectivo programa e como uma forma de recompensar àqueles alunos que participaram e se empenharam durante a sua realização.

f) 7,143% (sete inteiros e cento e quarenta e três milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para a APAE de Dom Silvério, ou seja, de destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenção a Entidades de Ensino, destinados, mais especificamente, à APAE, que deverão ser utilizados pela respectiva instituição para manutenção do programa denominado "Centro Dia", que poderão, inclusive, serem aplicados na para pagamento de funcionários, prestadores de serviços e parceiros que estejam diretamente ligados ao respectivo projeto, bem como para aquisição de materiais e equipamentos utilizados no respectivo programa.

A APAE se trata de uma instituição sem fins lucrativos e que atende pessoas portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles pertencentes ao grupo de populares carentes desta municipalidade.

No que se refere ao programa Centro Dia desenvolvido pela APAE, o referido programa oferece atendimento diurno integral para jovens e adultos com deficiência intelectual ou múltipla, focando em atividades que promovem a autonomia, a inclusão social e o bem-estar. Ele funciona como um complemento ao cuidado familiar, fornecendo atividades práticas, vivências cotidianas simuladas e oficinas terapêuticas e de socialização para os usuários. Simultaneamente, o programa oferece apoio aos familiares e cuidadores, buscando aliviar o estresse e a sobrecarga.

A alocação de recursos via emenda impositiva para a manutenção do programa "Centro Dia" da APAE é medida que se impõe, dada a sua função vital na rede de proteção social do município. O apoio financeiro garantirá a continuidade e a qualidade do atendimento a dezenas de famílias, promovendo a dignidade e a inclusão social das pessoas com deficiência.



10/11/2025

A falta ou deficiência de iluminação adequada em áreas públicas, especialmente em pontos de encontro, aumenta a sensação de insegurança e o risco de ocorrência de crimes como furtos e roubos. A instalação de novas lâmpadas, preferencialmente de LED (mais eficientes e econômicas), contribui para a criminalidade e proporciona um ambiente mais seguro para os cidadãos.

A falta de manutenção e um ambiente espaço público para a prática de atividades físicas, como caminhada e corrida, essenciais para promoção da saúde e prevenção de doenças. Uma iluminação adequada permite a utilização do espaço durante a noite, ampliando o tempo disponível para a prática de atividades físicas e recreativas pela população que trabalha durante o dia.

Um ambiente bem iluminado viabiliza o usufruto do espaço público, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, incentivando a participação dos cidadãos na vida pública e promovendo um sentimento de pertencimento e orgulho.

o R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto. O valor total do projeto é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto. O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto.

O PROJETO (Programa Educacional de Residência de Drogas) é destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto. O valor total do projeto é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto. O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto.

O PROJETO (Programa Educacional de Residência de Drogas) é destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto. O valor total do projeto é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto. O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto.

O PROJETO (Programa Educacional de Residência de Drogas) é destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto. O valor total do projeto é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto.

O PROJETO (Programa Educacional de Residência de Drogas) é destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto. O valor total do projeto é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto.

O PROJETO (Programa Educacional de Residência de Drogas) é destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto. O valor total do projeto é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto.

O PROJETO (Programa Educacional de Residência de Drogas) é destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto. O valor total do projeto é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinado para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução do projeto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**
Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado
Aprovado em 1ª e 2ª sessão
9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara
Em 24/11/2025.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

g) 7,143% (sete inteiros e cento e quarenta e três milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para a Rádio Comunitária DS FM, ou seja, de destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenções a Entidades Culturais, destinados, mais especificamente, à Rádio Comunitária DS FM, para fazer frente às despesas relacionadas à renovação da licença de concessão do serviço de radiodifusão (RADCOM) junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

A destinação da respectiva parcela de recurso se faz necessária em razão dos seguintes motivos: 1) A Rádio Comunitária DS FM presta um serviço de utilidade pública essencial ao município, cuja programação é voltada para a informação, orientação, entretenimento e promoção da cultura local, atendendo diretamente às demandas da população, especialmente em áreas onde outros meios de comunicação são limitados; 2) A rádio comunitária é um importante canal de expressão das diversas manifestações culturais e sociais da comunidade, promovendo a cidadania e a integração dos moradores. O investimento em sua infraestrutura garante a continuidade e a qualidade desse serviço vital; 3) O apoio financeiro municipal garante a continuidade de um serviço essencial, especialmente em comunidades onde o acesso à informação local pode ser limitado, contribuindo para a cidadania e o desenvolvimento social.

A destinação da respectiva fração desta emenda impositiva visa garantir que a entidade tenha condições de cumprir com as exigências burocráticas e financeiras para a renovação de sua outorga, evitando a interrupção de um serviço de grande relevância para a população municipal

h) 17,143% (dezessete inteiros e cento e quarenta e três por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para instalação de 2 (dois) mata-burros na estrada vicinal que dá acesso à localidade rural denominada "Bom Jardim", nas proximidades da comunidade denominada "Biquinha".

A instalação dos mata-burros é crucial para aprimorar a infraestrutura das estradas vicinais. Atualmente, a presença de porteiras e colchetes em excesso dificulta o trânsito e o transporte de produtos agrícolas, insumos e o deslocamento diário dos residentes, incluindo o transporte escolar. A substituição por mata-burros proporciona maior fluidez ao tráfego, dispensando a necessidade de abrir e fechar porteiras constantemente.

O dispositivo contribui significativamente para a segurança, pois permite a passagem de veículos enquanto impede a fuga de animais de grande porte (como gado) para a via, reduzindo o risco de acidentes e colisões, o que protege a vida dos motoristas, passageiros e animais.

Dessa forma, a aplicação dos recursos desta emenda impositiva na instalação dos mata-burros é de elevado interesse público e social, impactando diretamente na qualidade de vida, segurança e desenvolvimento econômico da zona rural do nosso município.

Dom Silvério, 19 de novembro de 2025.


GERALDO GOMES
Vereador

